

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE ALAMBRADO METÁLICO, PARA A MANUTENÇÃO E FECHAMENTO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE..

1. OBJETIVO/OBJETO

- 1.1. É objetivo deste Termo de Referência as definições de critérios básicos para **contratação de empresa de engenharia especializada em execução de alambrado metálico, para a manutenção e fechamento das quadras poliesportivas situadas no Município de Olinda/PE.**
- 1.2. Esta contratação terá como objetivo realizar a manutenção e a execução de novos alambrados nas quadras poliesportivas e campos de futebol situados no Município de Olinda

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A principal razão para a colocação de telas e alambrados é de garantir a segurança dos atletas, espectadores e demais envolvidos nas atividades esportivas. Essas estruturas ajudam a evitar que a bola ou outros objetos ultrapassem as áreas delimitadas, reduzindo risco de lesões acidentais. Além do mais, a instalação delimita claramente as áreas restritas e controla o acesso a quadras e campos. Isso é especialmente importante em locais onde é necessário regular o número de espectadores ou garantir que apenas pessoas autorizadas tenham acesso às instalações esportivas.

2.2. A presente contratação deverá ser realizada através de Dispensa de Licitação Eletrônica em razão de valor, conforme o inciso I do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021.

3. VALOR ESTIMADO

3.1. Os recursos orçamentários para pagamento das despesas de execução do objeto correrão por conta da seguinte dotação:

PROGRAMA: 3052

AÇÃO: 3007

SUBAÇÃO: 002

ELEMENTO DE DESPESA: 40.90.51

FONTE: 1500

3.3. O valor máximo para contratação dos serviços que compõem a planilha é de **R\$ 111.164,70 (cento e onze mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta centavos)**.

4. TABELA DE REFERÊNCIA

4.1. Para elaboração deste orçamento foram utilizadas as seguintes tabelas:

TABELA SINAPI JUNHO/2024.

5. ESCOPO DOS SERVIÇOS

O **CONTRATADA** deverá executar o fechamento dos ambientes de acordo com as Ordens de Serviços emitidos pelo órgão demandante, realizando fechamento por completo de quadras/campos ou manutenção de quadras/campos com alambrado já existente. Para esta contratação a Secretaria Executiva de Serviços Públicos – SESP, denominada de **CONTRATANTE**, através de sua equipe especializada irá coordenar toda a operação, evitando qualquer descumprimento das normas vigentes, executando o serviço de forma segura e eficaz.

6. MEDIÇÃO E PAGAMENTOS

6.1 Todos os serviços objeto deste termo de referência, deverão ser medidos pela equipe da respectiva Secretaria Executiva de Serviços Públicos, por meio de boletim de Medição, acompanhados do relatório e/ou produtos entregues devidamente aprovadas pela Secretaria Executiva de Serviços Públicos.

6.2 O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a execução do serviço, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Fiscalização da Secretaria Executiva de Serviços Públicos.

6.3 A contratada deverá encaminhar ao setor solicitante, a nota fiscal referente aos serviços executados, com a composição dos valores, acompanhados de toda a regularidade fiscal;

6.4 O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como à demonstração de que A CONTRATADA mantém as condições de habilitação analisadas no decorrer do processo de contratação.

6.5 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.

6.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N - Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX/100)I = (6/100)I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%

6.7 Na hipótese de eventual antecipação de pagamento, a Administração procederá ao correspondente desconto, baseado em taxas de juros vigente no mercado financeiro. A taxa para desconto será publicada pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração a cada trimestre, através de portaria específica

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO

7.1 A vigência do contrato oriundo deste processo será de 04 (quatro) meses.

7.2 A execução contratual dar-se início mediante a assinatura do contrato e posterior ordem de serviço.

8. DA MODALIDADE.

8.1 A presente contratação deverá ser realizada através de Dispensa de Licitação Eletrônica em razão de valor, conforme o inciso I do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizados pelo Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, que autorizam os casos de Dispensa de Licitação para:

- *contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; e*
- *para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.*

9. ENVIO DAS PROPOSTAS E PARTICIPAÇÃO

9.1 Será vencedora desta dispensa quem apresentar menor preço global de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

9.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores unitários e global superiores que os estimados neste instrumento.

9.3 A publicação do processo deverá ocorrer no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco, AMUPE-PE.

9.4 O fornecedor interessado em participar do processo deverá fazer a retirada da documentação e envio das propostas eletronicamente, através do email nlsquolinda@gmail.com, após a publicação do mesmo em D.O.

9.5 Os interessados terão o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a publicação, para solicitar a documentação e enviar as propostas no endereço eletrônico indicado no subitem 9.4.

9.6 Decorrido o prazo para o envio das propostas, começará a fase de julgamento para habilitação, essa, com duração máxima de 5 (cinco) dias.

9.7 O resultado final, bem como, o instrumento de contratação serão divulgados eletronicamente através do Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco, AMUPE-PE.

10. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1 O fornecedor que apresentar a melhor proposta e atender os requisitos mínimos indicados neste documento, deverá apresentar a seguinte documentação para habilitação:

- Cartão CNPJ
- Regularidade fiscal estadual, federal, municipal
- Regularidade FGTS
- Regularidade Trabalhista
- Contrato social atualizado
- Documentos pessoais do sócio administrador (CPF, RG, ENDEREÇO)
- Declaração de que não emprega menor
- Declaração de nepotismo

11. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

11.1 O fornecedor que apresentar a melhor proposta e atender os requisitos mínimos indicados neste documento, deverá apresentar a seguinte documentação para habilitação técnica;

- Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da empresa licitante e de seus responsáveis técnicos, da região a que estiverem vinculados
- Comprovação da capacidade técnico-operacional através da apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da licitante, relativo ao serviço do objeto da presente dispensa.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;

12.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

12.3 Informar quaisquer vícios nos equipamentos sem onerar o CONTRATANTE, desde que este não tenha sido por mal uso;

12.4 Solicitar, por intermédio de Ordem de Serviço, por servidor designado para este fim, a execução dos serviços contratados;

12.6 Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o serviço, se for o caso.

12.7 Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

13.2 Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

13.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;

13.4 Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

13.5 Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;

13.6 Efetuar os serviços, objeto da Autorização/Requisição/Ordem de Serviço, de acordo com as necessidades da Unidade Requisitante, após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

13.7 Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

13.8 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

13.9 Cumprir fielmente todas as disposições deste Termo de Referência, bem como as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 Fica estabelecido para a fiscalização e controle do objeto contratado, o servidor que exercer a função de Diretor de Paisagismo, cujo ficará responsável em anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for

necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à gestão competente para as providências cabíveis.

14.2 Fica estabelecido para Gestor do contrato o servidor que exercer a função de Coordenador de Paisagismo, cujo ficará responsável por fiscalizar a execução contratual, comunicar com o contratado, realizar registro de ocorrência e notificações, acompanhamento financeiro e relatórios de prestação de contas.

15. REAJUSTE

15.1 Os preços registrados não poderão sofrer reajustes durante a vigência do contrato.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A CONTRATADA deverá executar os serviços livre de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato.
- b) A CONTRATADA assumirá integral e exclusiva responsabilidade por todos os danos diretamente e/ou indiretamente causados à Prefeitura de Olinda.
- c) A CONTRATADA arcará com todos os outros custos decorrentes de sua omissão e que não foi possível prever com base nos documentos disponibilizados e constantes deste instrumento e seus anexos, não sendo admitidas alegações posteriores à contratação de desconhecimento do termo de referência ou de sua inadequabilidade, bem como desconhecimento das condições do local dos serviços

Olinda, 29 de agosto de 2024.

Esdras da Silva Figueiredo
Diretor Administrativo Financeiro SGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - PMO
SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - SGU
SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES X PREÇOS

Ítem	Tabela	Código	Discriminação	UND	QTD	Preço Unitário (R\$) NDES	Preço Unitário (R\$) NDES C/ BDI	Preço Total (R\$) NDES
1.1			ALAMBRADOS					R\$ 111.164,70
1.1	SINAPI	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1/14"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA).	M2	510,00	R\$ 177,98	R\$ 217,97	R\$ 111.164,70